



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

**PORTRARIA Nº 124, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O Diretor do Setor de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT) da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n. 1263, publicada em 21/11/2022,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Estabelecer a representação docente para composição dos colegiados dos Cursos Técnicos e de Tecnologia, conforme previsto no inciso II do Artigo 23 do Regimento do Setor de Educação Profissional e Tecnológica (Resolução 32/2019-COPLAD) e Resolução 1/2024-SEPT.**

**Parágrafo único:** Os coordenadores e vice-coordenadores de cada curso estão listados nessa portaria como parte do colegiado, para fins de informação, não substituindo as portarias e os prazos estabelecidos nas respectivas portarias de nomeações.

**Art. 2º** A avaliação para o quórum das reuniões dos Colegiados dos Cursos deverá observar as disposições da Resolução 1/2024-SEPT.

**Parágrafo único.** Docentes designados pela presente portaria e que estejam afastados, não deverão ser considerados na contagem do quórum para as reuniões do respectivo Colegiado.

**Art 3º** Considerando os estudos realizados pela SAAD, nomear os servidores relacionados a seguir como representantes docentes na composição do Colegiado do **Curso de Tecnologia em Comunicação Institucional - TCI**

	<b>TCI</b>	<b>Data ingresso</b>	<b>Função</b>
<b>1</b>	Adriana Cristina Sambugaro de Mattos Brahim	30/04/2015	
<b>2</b>	Ana Carolina de Araujo Silva	20/02/2017	
<b>3</b>	Cleverson Ribas Carneiro	27/07/2006	Decano
<b>4</b>	Flávia Lucia Bazan Bespalhok	11/08/2009	
<b>5</b>	Iara Maria Bruz	18/12/2018	Coordenadora
<b>6</b>	Juliane Martins	05/04/2010	Vice-coordenadora
<b>7</b>	Leticia Salem Herrmann Lima	03/06/2016	
<b>8</b>	Patrícia Goedert Melo	01/12/2025	

Art. 4º Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua assinatura e é válida por até 1 (um) ano.

Art. 5º Revoga-se as Portarias 122/2025-SEPT e 045/2025-SEPT.

Prof. Dr. Dieval Guizelini

Diretor do Setor de Educação Profissional e Tecnológica



Documento assinado eletronicamente por **DIEVAL GUIZELINI, DIRETOR(A) DO SETOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA**, em 02/12/2025, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8432096** e o código CRC **F7C682B1**.